INDICAÇÃO Nº 393 / 2014

COLOCAÇÃO DE MANILHAS NO BAIXO BOMJARDIM.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura coloque seis manilhas de 01 metro cada uma na passagem existente antes da propriedade do sr. "Chico do Acácio", Baixo Bomjardim.

J u s t i f i c a t i v a:

O local a que me refiro possuía manilhas improvisadas pelos próprios moradores. Porém, a passagem está danificada e são quatro famílias que se utilizam dela. Sua localização é logo após o "Barzinho do Rico", no Baixo Bomjardim.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 09 de outubro de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES